

Nesta edição, Edital de Processo Seletivo para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para o Hospital Regional José Alencar.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CODAU	02
Atos Oficiais COHAGRA	03
Atos Oficiais CISTRISUL.....	04
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	04
Atos Oficiais IPSERV	04
Atos Oficiais PROCON.....	05
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP	06
Atos Oficiais P.M.U	07

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ESPONJA (LÁ) DE AÇO; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO; ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO APROPRIADO; CONTENDO: 08 UNIDADES; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 60GR. MARCA - WEGA	500 PT	R\$ 1,14	R\$ 570,00
ESPONJA PARA LIMPEZA; DUPLA FACE; MEDINDO 110 X 75 X 22MM; FORMATO: RETANGULAR; CONFECCIONADA EM ESPUMA POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA; COM ABRASIVO; BACTERICIDA. MARCA - BETTANIN	600 PÇ	R\$ 0,60	R\$ 360,00
FLANELA 100% ALGODÃO; MEDINDO 30 X 60CM; PERCENTUAL VARIANDO (2 X 3CM); COR LARANJA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. MARCA - MERCATEX	250 PÇ	R\$ 1,70	R\$ 425,00
PÁ PARA LIXO; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA: 1,3MM; MEDINDO APROXIMADAMENTE (L1 X L2 X A): 22 X 26 X 7CM; FECHAMENTO: DOBRAS ARREBITADAS (MÍNIMO DE 04 ARREBITES); COM CABO DE ALUMÍNIO; ROSQUEÁVEL; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 80CM; SUPORTE ROSQUEÁVEL PARA O CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; FIXAÇÃO DO SUPORTE: ARREBITADO (MÍNIMO 04 ARREBITES). MARCA – 3 COLINAS	24 PÇ	R\$ 23,75	R\$ 570,00
PANO PARA LIMPEZA DE PISO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 46 X 70CM (VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS); SEM ACABAMENTO; TIPO SACO; COR BRANCA; EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE. MARCA - MERCATEX	800 PÇ	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de Junho de 2020 e término em 07 de Junho de 2021.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 4.965,00 (quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15083		
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 32/2020		

Uberaba/MG, em 18 de Junho de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2020			
CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.		
CONTRATADA:	COMERCIAL CADIMA'S LTDA		
OBJETO:	FORNECEDOR registrado, para futuro e eventual fornecimento de produtos de limpeza e desinfecção para as Unidades desta Codau, nas condições estabelecidas no Edital.		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO; FOLHA SIMPLES; GOFRADO; UTILIZAÇÃO EM DISPENSER; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GRAMATURA DO PAPEL - 20 G/M², COMPOSIÇÃO - 100% FIBRAS VIRGENS; TAMANHO DO ROLO: COMPRIMENTO - 500 MT, LARGURA - 10 CM; ACONDICIONAMENTO: FILME PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO OU MATERIAL EQUIVALENTE; CAPACIDADE: 08 ROLOS; METRAGEM POR CAIXA: 4000 MT. MARCA - SULLEG	120 PÇ	R\$ 87,35	R\$ 10.482,00
As quantidades retro mencionadas são estimadas para o período de vigência do Registro de Preços, e somente serão solicitadas de acordo com a necessidade da Autarquia.			
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 08 de Junho de 2020 e término em 07 de Junho de 2021.		
VALOR TOTAL GLOBAL:	R\$ 10.482,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15083		
PROCESSO:	Licitação Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços de nº 32/2020		

Uberaba/MG, em 18 de Junho de 2020.

Rodrigo Luiz de Araújo
Seção de Cadastro de Fornecedores e
Registro de Preços

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/2020 de 28/05/2020, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de tampões articulados circular, destinados às diversas manutenções e novos poços de visita desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – DIRETORIA DE Gestão Administrativa, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, o lote 01 ao valor unitário de R\$705,00 (setecentos e cinco reais), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo dos verificados pela Seção de Compras através do Mapa de Cotação nº 311/2020, conforme registrado na ATA PREGÃO no 026/2020 e Relatório nº. 052/2020.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 17 de junho de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020 de 17/06/2020, tendo como objeto o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de cimento Portland tipo composto CII-E 32, para o período de 12 meses, material destinado à diversas manutenções desta Codau, em atendimento à solicitação da Seção Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou à proponente: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO FRANCANA LTDA, ao valor unitário de R\$19,30 (dezenove reais e trinta centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2020.

Lavre-se a Ata de Registro de Preços.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 18 de junho de 2020.

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2020 de 03/06/2020, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) retroescavadeira 4x2 com operador, ano 2012 ou superior, para os diversos serviços de manutenções desta CODAU, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do pregoeiro que adjudicou à proponente: R&P TRANSPORTE DE UBERABA LTDA, o lote 01 o valor da hora de R\$56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontrava-se abaixo do estimado no edital verificado através do Mapa de Cotação nº 334/2020, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº 034/2020.

Emita-se Contrato.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 17 de junho de 2020

Engº Luiz Guaritá Neto
PRESIDENTE DA CODAU

ATOS OFICIAIS COHAGRA**C.P.L****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****EDITAL RESUMIDO****PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 –****AUDITORIA EXTERNA EXERCICIO DE 2019 / 2020.1 (primeiro semestre de 2020)****I – DO OBJETO**

A COHAGRA - **COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A, CNPJ: 23.204.282/0001/44** neste ato representada pelo seu Presidente, Ernani Neri dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que fará realizar às 10h do dia, 03 de julho de 2020 na Sala de Reuniões da **COHAGRA S/A**, com sede na Av.Leopoldino de Oliveira nº 5.100 - Sala 29 A S03 1º piso - Vila Olímpica / Uberaba, Procedimento Licitatório tipo Menor Preço, regido pela Lei Federal 13.303/16 e alterações posteriores para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de Auditoria independente com finalidade de prestar assessoria contábil, jurídica, administrativa, econômica e serviços de auditoria externa, bem como auditar

as Demonstrações Contábeis do exercício de 2019/2020.1 (primeiro semestre de 2020), devendo ser aplicadas e atendidas todas as normas e procedimentos de auditoria pública do exercício de 2019/ 2020 .1 (primeiro semestre de 2020).

II - DA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Caso haja interesse, o edital e seus anexos poderão ser retirados por representante da empresa interessada, a partir do dia 22 de junho de 2020 ou até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a entrega e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta, na sede da Cohagra, no Departamento de Licitações e compras, na Avenida Leopoldino de Oliveira , 5100, Sala 29 A 1º Piso Praça Uberaba Shopping Center, Uberaba/MG, em dias úteis, nos seguintes horários:

Período da manhã: das 8 até as 11 hrs.

Período da tarde: das 13 até as 18 hrs.

Ou através endereço eletrônico: www.cohagra.com.br

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes, para possibilitar a elaboração da resposta escrita.

Não serão atendidas solicitações verbais ou as formuladas após o prazo estabelecido no item anterior.

2- DATA, LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

A entrega dos envelopes de documentação e proposta para participação deverá ser efetuada entre 09:00 até às 09:30 horas, do dia 06 de julho de 2020, na sede da Companhia, situada na Avenida Leopoldino de Oliveira , 5100, Sala 29 A 1º PISO Praça Uberaba Shopping Center, nesta cidade de Uberaba/MG.

A abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas, ocorrerá no dia 06 de julho às 10:00 horas no endereço supracitado.

Ernani Neri dos Santos Junior
Presidente/ COHAGRA

ATOS OFICIAIS CISTRISUL

C.P.L

CISTRISUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Sul - modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 08 de julho de 2020, com entrega dos envelopes até às 10:00 horas e abertura dos envelopes às 10:00 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, com o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para assessoria e consultoria contábil em administração pública para atender o Cistrisul, até 31 de dezembro de 2020. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98, Lei 10.520/02. Maiores informações estarão à disposição na sede do CISTRISUL, Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135 – Boa Vista – Uberaba/MG – Fone: (034) 3332-6800 – email: cistrisul.adm@gmail.com. Leonardo Guedes Souza Correia. Pregoeiro Oficial do CISTRISUL.

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PROCESSO SELETIVO

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR PROCESSO SELETIVO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM — QUADRO RESERVA** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **24 (vinte e quatro) de junho de 2020** (quarta-feira), às **17h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: **1.** Curso Técnico em Enfermagem completo. **2.** COREN ativo. **3.** Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. **4.** Noções de informática. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelo telefone **(34) 3334-7665**, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 19 de junho de 2020

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS IPSEV

ATA

ATA DA 387ª (TRICENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA) – EXERCÍCIO 2020.

No décimo quarto (14) dia do mês de maio de 2020, às nove horas na sala de reuniões do IPSEV, situado a Rua Major Eustáquio, 542 realizou-se a reunião ordinária do Conselho Administrativo convocada pela Presidente deste. Compareceram à reunião os seguintes membros titulares do Conselho Administrativo do IPSEV Gestão 2018 -2020: Maria Claudia Farias Almeida, Moacir Felix Sobrinho, Pollyana Silva de Andrade, Taciana Castro Balduino, João Batista Paranhos Júnior Diretor Executivo do IPSEV e José Divino Neves presidente da Associação dos Aposentados. Arnaldo José Bisinoto participou por meio remoto em virtude do isolamento. Após a verificação do quórum, a Presidente do Conselho, Maria Claudia Farias Almeida declarou

aberta a reunião, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Passamos a nossa pauta mensal. I – Apresentação dos Relatórios da Prestação de Contas mensais de janeiro a março 2020, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida fluante (consignações/dividas a curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto: observamos que a Receita Arrecadada até o mês de março foi de R\$ 36.481.865,54 (trinta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e uma despesa realizada de R\$ 19.125.123,18 (cento e vinte e cinco milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos) e no Balanço Financeiro o valor apresentado em Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 388.008.227,83 (trezentos e oitenta e oito milhões, oito mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), com relação a Dívida Fluante acumulada até março de 2020, foi apresentado um saldo de R\$ 7.854.850,72 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), o que podemos esclarecer que as pendências ainda não foram regularizadas com o recolhimento do imposto de renda, bem como das consignações de empréstimos, seguros de vida e outros, portanto como a situação ainda não foi resolvida entre a Prefeitura Municipal e o IPSEV, por mais que as cobranças foram feitas, além de serem constadas em ATAS nos exercícios de 2018 a 2020, os Conselheiros Administrativos, tomarão as providências necessárias conforme o inciso III do Parágrafo Único do Art. B da Lei Municipal nº 11.234/2011. II – Apresentação do recolhimento das contribuições de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020. Recolhimentos do Plano Financeiro: Janeiro, fevereiro e março patronal, segurado e ticket. Foram pagos. No Mês de abril a Prefeitura ainda não recolheu a contribuição no valor de R\$277.906,79 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos). Na contribuição dos segurados consta pendente de pagamento o valor de R\$141.109,28 (cento e quarenta e um mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos). O valor do ticket também não foi pago no valor de R\$113.931,60 (cento e treze mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). A Prefeitura está inadimplente de aporte financeiro no mês de abril de 2020 no valor de R\$2.902.090,77 (dois milhões, novecentos e dois mil, noventa reais e setenta e sete centavos). No Plano Previdenciário a Prefeitura não recolheu as contribuições patronais de Janeiro o valor de R\$824.903,78 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e três reais e setenta e oito centavos), de fevereiro no valor de R\$1.348.302,68 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e sessenta e oito centavos), de março no valor de R\$ 911.748,07 (novecentos e onze reais, setecentos e quarenta e oito reais e sete centavos), e de abril no valor de R\$1.538.929,91 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) portanto uma inadimplência total do plano previdenciário de R\$ 4.623.884,44 (quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Sabemos que a legislação vigente permite que a prefeitura deixe os valores da contribuição patronal para serem pagos posteriormente com parcelamento feito pelo ministério da previdência. O que sempre preocupa muito os conselheiros são os valores que a prefeitura não repasse até o 10 dia útil subsequente ao pagamento dos servidores dos valores dos segurados: São eles: Em fevereiro o valor de R\$198,22 (cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). No mês de março, consta pendente o valor de R\$ 436.689,25 (quatrocentos e trinta e seis reais, seiscentos e oitenta e nove reais, vinte e cinco centavos) e ainda de abril o valor de R\$1.314.438,28 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos). Totalizando um débito de R\$1.751.325,75 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos). Nos, Conselheiros solicitamos ao Instituto informações das legislações vigentes de qual é o procedimento a ser feito nessa questão. Se o Instituto cobra esses valores via ofício, via Ministério, se quando é pago em atraso se incide juros e outra taxa. Sabemos que esse valor já foi descontado do servidor, o que configura apropriação indébita, e solicitamos também maiores esclarecimentos para a próxima reunião de quais os procedimentos legais a serem tomados sobre essa questão. III – Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de abril de 2020, apresentação da situação financeira e econômica atual do mercado de investimento. Em abril de 2020 o IPSEV atingiu uma rentabilidade de 2,28% com rendimentos de aproximadamente 8,5 milhões meta mensal de 0,13%. Durante o mês de abril os mercados recuperaram parte das perdas do mês de março, devido anúncios de reabertura, ainda que parcial, de algumas economias da Europa e o acompanhamento de alguns números menos traumáticos da evolução da Covid-19. Apesar da recuperação dos mercados, o Real desvalorizou-se 4,2% em abril, totalizando desvalorização de 25,7% em relação ao Dólar no ano. As diferenças entre a economia brasileira e a norte americana sobretudo no aspecto fiscal e institucional tem pesado a favor do Dólar em relação ao Real e também em relação às demais moedas dos países emergentes. De fato, a grande incerteza que paira sobre os mercados é a duração dessa pandemia. VI – Apresentação dos pagamentos dos parcelamentos dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, efetuados pela Prefeitura Municipal de Uberaba das contribuições patronais. A Prefeitura pagou todos os parcelamentos de janeiro e fevereiro. Do mês de março ficou devendo uma parcela de um contrato no valor de R\$76.687,77 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) que venceu dia 30/03. Do mês de abril pagou algumas parcelas de alguns contratos. Ainda ficou devendo R\$118.415,61 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e um reais). Quanto as parcelas do Plano Previdenciário a Prefeitura pagou uma parte das contribuições, ainda devendo o valor total de R\$274.724,19 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais, dezenove centavos), ainda estão pendentes de recolhimentos. Dando sequência aos trabalhos, passamos a analisar sobre a memória de cálculo da Taxa Administrativa para o exercício de 2020, foi realizada conforme determina a Lei de nº 412/2009, na base de 2% sobre a folha de pagamento do ano de 2019 dos ativos e inativos e afastados de todas as entidades que integra os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uberaba-MG, em cumprimento a Legislação Federal em especial a Lei nº 9.717/98 e a Portaria nº 402 de 10 de dezembro de 2008 do MPS. Os cálculos apresentados estão de conformidade totalizando recursos no montante de R\$ 6.574.374,04 (seis milhões quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos) a ser transferido em 12 cotas fixas, durante o exercício de 2020, para a conta bancária da Taxa Administrativa, do qual não identificamos nenhuma inconsistência ou ressalva, relativo aos cálculos apresentados para o Conselho Administrativo. O Conselho deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 18/06/2020, devendo ser adotadas as medidas cabíveis, e solicitando que o Instituto organize a documentação para ser analisada na reunião. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11 horas e 30 minutos. Eu Maria Claudia Farias Almeida lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros do Conselho Administrativo:

Maria Claudia Farias Almeida
Presidente do Conselho

Moacir Felix Sobrinho
Vice- Presidente do Conselho

Arnaldo José Bisinoto
Secretario do Conselho

Pollyana Silva de Andrade
Conselheira

Taciana de Castro Balduino
Conselheira

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a aquisição de diversos materiais elétricos e de informática, tendo em vista a necessidade de equipar a sede do PROCON, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba. A presente aquisição será realizada junto à empresa **COMERCIAL ELETRO FONTE LTDA**, pelo valor global de **R\$ 15.217,07** (quinze

mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos) para a aquisição dos materiais, valor o qual se encontra abaixo do exigido pela legislação vigente para se realizar licitação. Há dotação orçamentária para acobertar a despesa, conforme informação do contador do PROCON. Dessa forma, com base no parecer jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico do PROCON bem como a justificativa e Termo de Referência apresentados pela Presidência da Fundação PROCON, **determino** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando efetuar a presente aquisição em questão.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo.

Publique-se.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **dispensa de licitação**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a aquisição de material de informática (switch), tendo em vista a necessidade de equipar a sede do PROCON, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba. A presente aquisição será realizada junto à empresa **RODNEI DE PAULA GERALDINO - ME**, pelo valor global de **R\$ 2.596,00** (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais) para a aquisição de 01 switch 24 portas 10/100/1000-1U, valor o qual se encontra abaixo do exigido pela legislação vigente para se realizar licitação. Há dotação orçamentária para acobertar a despesa, conforme informação do contador do PROCON. Dessa forma, com base no parecer jurídico favorável emitido pelo Assessor Jurídico do PROCON bem como as justificativas e Termo de Referência apresentados pela Presidência da Fundação PROCON, **determino** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando efetuar a presente aquisição em questão.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo.

Publique-se.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2020.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 18 Junho de 2020.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 05/03/2020, 12/03/2020, 19/03/2020 e 26/03/2020, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Daniel Gonçalves dos Santos	63/7052/2019	Rua Saldanha Marinho 496 Abadia	Falta de Cartaz Informativo do IMEI	Indeferido
2	Ismar Ribeiro Borges	63/6621/2019	Rua Barao da Ponte Alta, 1378 Jardim Pacaembu	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Jota Junior Imoves LTDA	63/797/2019	Rua Joao Batista Menegaz, 439	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Jander Barbosa Lacerda	63/7968/2018	Al.dourada, 356 Grande Horizonte	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Robinson Jorge Lima da Silva	63/7937/2018	Av. Antonio Padua Rabelo de Almeida, 459 Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Construtora Brilhante LTDA	63/7091/2019	Rua Antonieta Andrade, 50 Res. Filinha Mendes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Construtora Brilhante LTDA	63/7090/2019	Rua Antonieta Andrade, 50 Res. Filinha Mendes	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Construtora Brilhante LTDA	63/7093/2019	Rua Antonieta Andrade, 50 Res. Filinha Mendes	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
9	Construtora Brilhante LTDA	63/7100/2019	Rua Antonieta Andrade, 80 Res. Filinha Mendes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Construtora Brilhante LTDA	63/7094/2019	Rua Antonieta Andrade, 70 Res. Filinha Mendes	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
11	Construtora Brilhante LTDA	63/7096/2019	Rua Antonieta Andrade, 70 Res. Filinha Mendes	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
12	Vanuz Bastos da SILVA	63/802/2020	Luzia Maria Teodoro Varotto 245 Ilha do Marajó II	Atividade Diferente da qual foi licenciada	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves
Presidente da 1ª JAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba-MG, 18 Junho de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 09/04/2020, 16/04/2020, 23/04/2020 e 30/04/2020, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETARIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Construtora santa Fe LTDA	63/3406/2018	Rua Moreira Cesar, 178 Fabrício	Edificações Abandonas Vazia e/ou ruínas	Indeferido
2	Jose Antonio de Freitas	63/7714/2018	PCA Comendador Quintino, 50 Estados unidos	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Saadallah Azor Fakhouri	63/7652/2018	PCA Angela, 20 Jardim Alexandre Campos	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Joao Mauricio Fernandes Neto	63/7498/2018	Rua Portugal, 454 Fabrício	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
5	Antonio David Dias	63/3589/2018	Rua Visconde do rio Branco, 133	Edificações Abandonas Vazia e/ou ruínas	Indeferido
6	Jose Geraldo Malaguti	63/7891/2018	Av, Santa Beatriz da Silva, 1950	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
7	Enedino de Freitas Camargo neto	63/4926/2018	Rua Bom Retiro, 417 Parquedo bom Retiro	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
8	Pedro Henrique Souza	63/7478/2018	Rua João Borges Sobrinho 203 Parque do mirante	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
9	Vilson Jose de Oliveira	63/7598/2018	Rua Bahia, 291 Santa Maria	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
10	Denilson Rodrigues de Oliveira	63/7512/2018	Rua Marivaldo dos reis machado	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
11	Nassim Miguel Hueb	63/6955/2018	Rua Amazona, 423 Santa maria	Queima de lixo qualquer material orgânico ou inorgânico	Indeferido
12	Mariana Souza Lombardi	63/7123/2018	Rua Eva das Graca Oliveira Silva, 1124 Res. Antonia Candida	Assoreamento de logradouro ou via pública	Indeferido

Alessandro Gonçalves das Neves
Presidente da 1ª JAR

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L**

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P./EQUIP.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios (ração, milho em grão, sal mineralizado e semente de girassol), em atendimento à **Secretaria de Meio Ambiente [SEMAM]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 23/06/2020 às 12h59min do dia 06/07/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/07/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/07/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 11.806,08.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 125/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 23/06/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 18 de junho de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pacote de serviços de migração e atualização do banco de dados, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 23/06/2020 às 12h59min do dia 06/07/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 06/07/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15h00min do dia 06/07/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 143.750,67.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 126/2020 estará disponível a partir das 12 horas do dia 23/06/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Uberaba/MG**, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 18 de junho de 2020.

RODRIGO LUÍS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020**, cujo objeto é a **aquisição de impressos (confeção de blocos de receituário)**, em atendimento à **Secretaria de Saúde**, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, e devidamente adjudicado junto à plataforma de pregões eletrônicos – licitações-e em 15/06/2020, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

LOTE 01 –Valor global de **R\$ 5.588,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Registre-se e publique-se.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 17 de junho de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
(Autoridade Competente).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 044/2020.

PERMITENTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
PERMISSIONÁRIA:	RENZO DORNFELD BORGES (Nome de Fantasia: Galo de Ouro).
OBJETO:	Permissão de área pública, pelo PERMITENTE à PERMISSIONÁRIA, localizada na Rua Rodolfo Machado Borges nº 30 – Bairro São Benedito, nesta cidade de Uberaba/MG, visando à instalação de Parklet em estabelecimento comercial “Galo de Ouro”. Considera-se <i>Parklet</i> , a ampliação do passeio público, realizada por meio da implantação de plataforma, de fácil remoção, sobre área antes ocupada por faixa de estacionamento público, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, aparelhos de exercícios físicos, paraciclos ou outros elementos de mobiliário, com função de recreação ou de manifestações artísticas. O Parklet, assim como os elementos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.
PRAZO:	O prazo de vigência do Contrato é de, no máximo 03 (três) anos , a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
VALOR:	A PERMISSIONÁRIA pagará ao PERMITENTE, pela instalação do Parklet, objeto do contrato, o valor mensal de R\$ 135,99 (cento e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) .
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Murielle Moreira Fature. FISCAL: Mariana Cury Pereira.
PROCESSO:	Inexigibilidade nº 003/2020.

Uberaba/MG, 17 de junho de 2020.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da CPL – SAD.

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e limpeza nos Terminais e Estações do Transporte Coletivo deste Município, incluído o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, em atendimento à Secretaria de Defesa Social [SDS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 24/06/2020 às 12h59min do dia 08/07/2020.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h00min do dia 08/07/2020.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 12h00min do dia 08/07/2020.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.179.419,35

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020 estará disponível a partir das 15 horas do dia 24/06/2020 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: licitacao.pmu@uberabadigital.com.br.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2020.

RODRIGO LUIS VIEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SESURB-OBRAS-SDS

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 129/2020.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estrutura, Montagem, Construção e Fixação de Estruturas Metálicas com Placas de Indicação das Ações Institucionais e Legais devendo ser calculado em conformidade com o metro quadrado solicitado, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, tipo menor preço global, conforme especificações constantes no ANEXO I que acompanha o Edital.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 14h do dia 02 de Julho de 2020.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

14h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Estimado: R\$ 169.960,00.

Local para a retirada do edital: Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, situada na Av. Dom Luis Maria de Santana nº 141, Bairro Santa Marta, mediante disponibilização de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município no link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> ou portal oficial do Município em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência".

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0837 e e-mail: <seob.licitacao@uberabadigital.com.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 19 de Junho de 2020.

GUILHERME FELIX AMAD
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS /SESURB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório do Convite nº 03/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE COBERTA NA AVENIDA CLARICINDA ALVES REZENDE, BAIRRO PARQUE DO MIRANTE, NESTE MUNICÍPIO**, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço:

DECK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 36.607.945/0001-13.

Valor total R\$ 214.689,45 (Duzentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Registra-se, cumpra-se e publique-se.
Lavr-se o contrato.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE**Extrato do II Aditivo ao Termo de Contrato de Locação nº 208/2018**

LOCATÁRIO:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG
LOCADOR:	GREEN FOUNTAIN SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a <u>prorrogação do prazo de vigência</u> do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação de equipamento (2 (dois) kits completos motofog) que serão utilizados nas ações de nebulização para controle do Aedes Aegypti, transmissor de arboviroses (dengue, zika vírus e chikungunya) em todo o Município de Uberaba, com fornecimento de inseticida líquido peritróide, com princípio ativo lambdacialotrina a 5% p/p, ingredientes inertes 95%, em atendimento à Secretaria de Saúde. 1.2
DO PRAZO:	2.1 – Tendo em vista o disposto na Cláusula anterior, <u>prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses</u>, a partir de seu efetivo vencimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.1 – As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: • 1510.10.305.324.2202.33903913.0102-5924 e/ou sua correspondente.
DISPOSIÇÕES FINAIS:	4.1 – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas inseridas no Termo de Contrato referenciado, no que com este instrumento não conflitam.
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:	GESTOR: Iraci José de Souza Neto FISCAL: Hiago José Rosa
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Uberaba/MG, 10 de junho de 2020.

Iraci José de Souza Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2926/2019

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de dietas especiais para atender a mandados judiciais**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 1832, em 17/06/2020, páginas 35, constatou-se equívoco no tocante ao descrito como valor do item 05, item 08 e valor global do certame e também no valor descrito como valor global, que foi homologado à empresa **MALUMA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**. Portanto a informação apresentada deverá ser considerada conforme segue:

Onde se lê: “ITEM 05 - valor total de **R\$ 48.209,00** (quarenta e oito mil e duzentos e nove reais).”

Leia-se: “ITEM 05 - valor total de **R\$ 47.159,00** (quarenta e sete mil e cento e cinquenta e nove reais).”

Onde se lê: “ITEM 08 - valor total de **R\$ 141.447,00** (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).”

Leia-se: “ITEM 08 - valor total de **R\$ 141.477,00** (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e sete reais).”

Onde se lê: “Global de **R\$ 449.383,85** (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).”

Leia-se: “Global de **R\$ 448.333,85** (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).”

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 18 de junho de 2020.

IRACI JOSE DE SOUZA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 2926/2019
(Autoridade Competente)

LEI

Uberaba (MG), 19 de junho de 2020.

Of. Nº 632 - SEGOV/2020

Da: Secretaria Municipal de Governo

Ao: Exmo. Sr.

Vereador ISMAR VICENTE DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

VETO TOTAL

LEI Nº 13.264/2019.

Senhor Presidente,

Analisando a **Lei nº 13.264, 27 de maio de 2019**, que “**Determina que as bocas de lobo para captação de água pluvial sejam preferencialmente colocadas nas divisas dos lotes de terreno**” somos levados a opor-lhe **VETO TOTAL**, por **inconstitucionalidade**, em conformidade com o inciso II do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Trata-se de Projeto de autoria do vereador Agnaldo Silva.

Primeiramente cumpre destacar erro na redação da Norma, visto que consta o ano de 2019, quando entendemos ser 2020.

Segundo, entendemos que o texto cria duplo entendimento, uma vez que a ementa da Lei fala em “preferencialmente” enquanto o artigo 1º fala em “priorizarão”, ou seja, impõe uma obrigação.

Quanto ao texto, a Lei Municipal nº 13.264/2019 prioriza a colocação das bocas de lobo nas divisas dos lotes de terrenos.

Entendemos que a Lei cria obrigação ao Executivo, **ferindo o princípio da separação e da independência dos Poderes do Estado** (Art. 2º, CRFB/88) que **reserva de determinadas matérias de lei à iniciativa privativa do respectivo Poder**, elegendo-o como um de seus princípios fundamentais e como cláusula pétrea pelo inciso III do §4º do seu art. 60, caracterizando, portanto, **usurpação de competência privativa do Poder Executivo**.

O que se verifica de plano é a patente usurpação de iniciativa de lei, pelo fato de tratar de matéria que envolve planejamento urbano, o que requer estudos técnicos, sendo esses estudos da competência dos profissionais do Executivo.

Portanto, a Lei Municipal nº 13.264/2019, em que pese o erro da redação e conflito do texto, padece de vício formal de inconstitucionalidade por invadir competência do Poder Executivo.

Diante do exposto, demonstrada a inconstitucionalidade da Lei nº 13.264/2019, somos levados a opor-lhe **VETO TOTAL**, devolvendo a matéria para análise dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração e interino de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1.364, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

REVOGA AFASTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal n.º 392, de 17 de dezembro de 2.008, no art. 8º, § 3º do Decreto n.º 202, de 11 de março de 2.009 e o que consta no **Processo Administrativo nº 01/15239/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o **afastamento sem ônus para o Município** da servidora **Florisbela da Cruz Silva de Aguiar**, matrícula **9.443-9**, concedido através da **Portaria nº 674**, publicada no **Porta Voz nº 1631** de **10 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta portaria retroagem à data de **04 de maio de 2020**.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração
Secretário Interino de Governo

PORTARIA Nº 1.365, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e o que consta no **Processo Administrativo nº 01/5903/2020 e 01/20941/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento **com ônus para o Município** à servidora **Cynthia Alves Ribeiro**, matrícula **37.085-1**, para exercício de suas funções junto ao **Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU**, no período de **01 de maio de 2020** até a data de **31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a data de **01 de maio de 2020**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 19 de junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODRIGO LUÍS VIEIRA
Secretário de Administração
Secretário Interino de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº. 5611, DE 10 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.448,86 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2360.15.451.071.1183.442093	0 224	Indenizações e Restituições - Transferências à União	22.500,01
1510.10.302.498.2943.339030	0 259	Material de Consumo - Aplicação Direta	17.498,65
1454.12.365.463.7165.449052	0 246	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	4.000,00
1510.10.301.514.7143.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	78.735,79
1510.10.302.514.7144.449052	0 253	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	23.714,41
1810.08.244.493.2253.449052	0 229	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	82.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº. 5612, DE 10 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 13.173, de 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2020, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.744,48 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.243.495.4044.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1810.08.244.066.3209.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	31.500,00
1810.08.241.493.2125.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	5.000,00
1910.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	55.000,00
0610.04.122.040.2001.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	182.259,48
1510.10.302.498.6140.339030	0 123	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.985,00
1510.10.305.324.2202.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00
1510.10.302.498.6141.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	122.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.495.2091.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	9.000,00
1810.08.244.495.2655.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	28.000,00
1810.08.244.495.2655.339039	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.500,00
1810.08.244.493.2253.339032	0 229	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	5.000,00
0630.03.091.454.1101.459061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	40.000,00
0630.03.091.454.1101.449061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	100.000,00
1910.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	55.000,00
0630.03.091.454.2034.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	42.259,48
1510.10.302.498.6140.339039	0 123	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.985,00
1510.10.302.498.6226.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.000,00
1510.10.305.324.2202.337170	0 159	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.000,00
1510.10.305.324.2202.339092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.302.498.6226.449052	0 159	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	14.000,00
1510.10.302.498.2176.335039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92.000,00
1510.10.302.498.6225.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	24.000,00
1510.10.302.498.6141.339014	0 155	Diárias Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.302.498.6141.339036	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	4.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle Interino

DECRETO Nº 5638, DE 19 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE PADEIRO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art.37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, o candidato relacionado no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI**, em substituição ao servidor I.J.S.B. por exoneração.

Art. 2º. O candidato de que trata o art.1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na **Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” – FETI**, situado na Rua Equador nº49 – Bairro Fabrício, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 11.4 do **Edital nº 001/2020 publicado no Porta Voz nº 1775 no dia 24 de Janeiro de 2020.**

§ 1º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 11.5, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 11.6 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de junho de 2020

EDUARDO FERNANDES CALLEGARI
Presidente
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam”

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
WANDERSON HILARIO DE FARIAS BORGES	15373213	2º	AUXILIAR DE PADEIRO	31/12/2020

DECRETO Nº 5639, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o Decreto nº 5534/2020, que “Impõe medidas emergenciais, decorrentes da propagação do Coronavírus – COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga, **por prazo indeterminado**, a vigência do Decreto nº 5534, de 20 de maio de 2020, que “Impõe medidas emergenciais, decorrentes da propagação do Coronavírus – COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem ao dia 25 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral

DECRETO Nº 5640, DE 19 DE JUNHO DE 2020

SUBSTITUI CONSELHEIRO TITULAR, DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPSERV.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que dispõe o art. 88, VII da Lei Orgânica do Município e na Lei Delegada nº 11, de 28 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 11.234 de 21 de setembro de 2011, bem como disposto no Decreto nº 1568, de 02 de Fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - O servidor **MARCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS**, indicado pelo chefe do Poder Executivo, fica empossado como Conselheiro Titular do Conselho Fiscal do IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – Gestão 2018/2020, em substituição ao Servidor Jorge Cardoso de Macedo.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 19 de Junho de 2020.

Paulo Piau Nogueira
PREFEITO MUNICIPAL

Wellington Gaia
PRESIDENTE DO IPSERV

DECRETO Nº 5641, DE 19 DE JUNHO DE 2020

EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **RODRIGO LUIS VIEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário** da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5642, DE 19 DE JUNHO DE 2020

EXONERA SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE GOVERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **RODRIGO LUIS VIEIRA**, do exercício do cargo em comissão, de **Secretário Interino** da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5643, DE 19 DE JUNHO DE 2020

EXONERA SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, do exercício do cargo em comissão de **Secretário Adjunto**, da Secretaria do Agronegócio, da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5644, DE 19 DE JUNHO DE 2020

EXONERA DIRETOR INTERINO DA DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **GUSTAVO MORI FERREIRA**, do exercício interino do cargo em comissão, de **Diretor da Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

DECRETO Nº 5645, DE 19 DE JUNHO DE 2020

EXONERA ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **ANTÔNIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO**, do exercício do cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5646, DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO SECRETÁRIO DE GOVERNO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **RODRIGO LUIS VIEIRA**, para o exercício do cargo em comissão, de **Secretário** da Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5647, DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o exercício do cargo em comissão, de **Secretário** da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5648, DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO, DIRETOR DA DIRETORIA CENTRAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **ANTÔNIO CLAUDIO MENDES RIBEIRO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Diretor da Diretoria Central de Recursos Logísticos e Patrimônio**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5649, DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, DO GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia **FRANCISCO MARCOS REIS**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Especial de Gabinete**, do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO Nº 5650, DE 19 DE JUNHO DE 2020

NOMEIA EM COMISSÃO ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia **CARLOS THIAGO SILVA AZEVEDO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Assessor de Apoio ao Gabinete**, da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no *caput* deste artigo, para formalização de sua nomeação, deve comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 19 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Governo

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração